

**LEI N.º 13.824, DE 08.11.06 (D.O. DE 16.11.06)**(Proj. Lei nº126/06 - Dep.José Sarto)

**Considera de Utilidade Pública o JOCUM- Jovens Com Uma Missão Fortaleza e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** Considera de Utilidade Pública o JOCUM - Jovens Com Uma Missão Fortaleza, entidade civil sem fins lucrativos, situado na Rodovia CE – 040, Km 10, s/n no Bairro de Jacundá, em Aquiraz- CE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 8 de novembro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ